



## EDITAL PROEX N° 001/2025 FIK 2025

Chamada Interna para seleção de propostas culturais e artísticas resultantes de atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura da Udesc para comporem a programação do Festival Internacional de Arte e Cultura José Luiz Kinçeler – FIK 2025 - Criatividade Compartilhada.

A Comissão organizadora do FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTE E CULTURA JOSÉ LUIZ KINCELER – FIK 2025 Criatividade Compartilhada, em chamada interna, convida professores, técnicos e estudantes regularmente matriculados da UDESC a submeterem trabalhos culturais e artísticos a serem apresentados durante o evento, que ocorrerá no período de 19 a 22 de novembro de 2025 no Campus I da UDESC em Florianópolis, e nas demais localidades e datas indicadas no item 1.2 e subitens deste regulamento por meio do FIK Itinerante.

### 1. DA NATUREZA DO EVENTO

1.1 O Festival Internacional de Arte e Cultura JOSÉ LUIZ KINCELER – FIK 2025 é uma realização de natureza artística e cultural por meio da qual a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC pretende disponibilizar seu espaço físico com ações que possam ampliar a formação cultural de um conjunto de públicos, tais como: moradores do entorno da UDESC, do município e do estado, estudantes em período de férias, universitários, profissionais da área de cultura, turistas, além de educadoras/es e artistas residentes ou não no município, e que gostariam de construir redes de arte e cultura.

1.2 O FIK ocorrerá entre os dias 19 a 22 de novembro de 2025 no Campus I da UDESC e/ou outros espaços culturais em Florianópolis.

1.2.1 A primeira edição do FIK Itinerante ocorrerá no dia 24 de julho no Centro de Ciências Agroveterinárias da UDESC (UDESC CAV) e/ou outros espaços culturais em Lages.

1.2.2 A segunda edição do FIK Itinerante ocorrerá no dia 24 de agosto de 2025 no Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí da UDESC (UDESC CEAVI) e/ou outros espaços culturais em Ibirama.



1.2.3 A terceira edição do FIK Itinerante ocorrerá no dia 28 de agosto de 2025 no Centro de Educação Superior do Meio Oeste da UDESC (UDESC CESMO) e/ou outros espaços culturais em Caçador.

1.2.4 A quarta edição do FIK Itinerante ocorrerá no dia 25 de setembro de 2025 no Centro de Educação Superior da região Sul da UDESC (UDESC CERES) e/ou outros espaços culturais em Laguna.

1.2.3 A quinta edição do FIK Itinerante ocorrerá no dia 29 de outubro de 2025 no Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí da UDESC (UDESC CESFI) e/ou outros espaços culturais em Balneário Camboriú.

1.2.6 A sexta edição do FIK Itinerante ocorrerá no dia 12 de dezembro no Centro de Educação Superior do Oeste (UDESC CEO) e/ou outros espaços culturais em Chapecó.

1.3 O Festival pretende fomentar o contato entre a sociedade e grupos de um universo artístico-cultural mais amplo.

1.4 A expectativa é repercutir temas, debates, abordagens, pesquisas e elaborações críticas contemporâneas. Busca ainda estimular uma política extensionista de desenvolvimento social, vínculo que se revela na democratização de suas atividades e na inclusão de comunidades periféricas, grupos sociais e diferentes faixas etárias em seus processos de produção.

1.5 Por compreender a importância da valorização da cultura local, o evento homenageia o pesquisador/artista José Luiz Kinceler e sua proposta relacional integrando arte e vida.

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 O evento tem como principais objetivos a valorização das ocupações e apropriações dos territórios públicos, bem como da produção cultural nacional, regional e local, dando especial atenção à formação de redes artísticas e momentos de troca entre elas.

2.2 Da mesma forma, o FIK 2025 pretende reunir estudantes, egressos e setor cultural do estado a fim de ampliar oportunidades de trabalho e geração de renda na economia criativa e artística.

## **3. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS**

3.1 Serão aceitas submissões de trabalhos como apresentações, exposições, intervenções, exibições, oficinas, seminários, palestras, encontros, residências e mesas de debates e rodas de conversa nas diferentes linguagens artísticas que serão apreciadas pela Comissão de Seleção.



3.2 O espaço físico da UDESC e comunidades do entorno serão abraçados por artistas, grupos, instituições e inúmeros profissionais com trabalhos em diferentes linguagens.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições estarão abertas no período de 29 de maio a 29 de junho de 2025.
- 4.2 As inscrições são gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, no endereço: <https://www1.udesc.br/?idFormulario=1231>
- 4.3 Não serão fornecidos formulários impressos, assim como não serão aceitas propostas enviadas em formulários manuscritos.
- 4.4 A UDESC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do proponente, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.
- 4.5 Será aceita uma única inscrição por proponente (individual ou coletiva).
- 4.6 Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, valerá aquela com data/horário de inscrição mais recente, cancelando-se as demais.
- 4.7 O proponente poderá apresentar até 02 (duas) propostas de trabalho na inscrição.
- 4.8 O/a proponente, bem como, os demais integrantes em casos de proposições coletivas, deverá anexar o(s) Termo(s) de Cessão de Direito de Imagem e Autoria (Anexo I).  
Parágrafo único: É obrigatória a assinatura gov.br no Termo de Cessão de Direito de Imagem e Autoria (Anexo I), disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica> ou de outra plataforma de assinatura digital certificada e verificável.
- 4.9 As propostas protocoladas de forma inadequada, seja por falta de informações exigidas ou por qualquer outra incorreção que não atenda ao estipulado por esta chamada, não serão consideradas aptas para o processo de seleção.
- 4.10 A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente e de sua equipe, de todas as condições mencionadas na presente chamada.
- 4.11 Não serão recebidas propostas após às 23h59, horário de Brasília, do dia 29 de junho de 2025.
- 4.12 É de responsabilidade exclusiva do proponente acompanhar a situação de sua inscrição.
- 4.13 Materiais complementares poderão ser solicitados pela organização do Festival e deverão ser enviados para o e-mail: [fik2025@udesc.br](mailto:fik2025@udesc.br)



4.14 Os eventos destinados ao público infanto-juvenil deverão indicar a classificação etária adequada para cada atividade, conforme exigência dos Artigos 75 e 253 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90.

## 5. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

5.1 Este regulamento se baseia nas áreas e linguagens da Política Institucional de Cultura da UDESC (Resolução N. 56/2017 CONSUNI), considerando modalidades como apresentações artísticas, exposições, obra ou outros. São elas:

- I. Audiovisual: documentários; obras de curta, média ou longa metragem; videoarte; videodança; animação; radionovela; radioteatro; radioconto; radioarte; webrádio; webtv; websérie; artes do vídeo.
- II. Artes Cênicas: teatro; dança; artes circenses; performance; contação de histórias; dramaturgia; carnaval.
- III. Artes Visuais: fotografia; pintura; escultura; desenho; instalações interativas; cerâmica; gravura; instalação; arte multimídia; arte sonora.
- IV. Escrita e Literatura: contação de histórias; escrita literária.
- V. Música: canto; ópera; instrumento; regência; composição; música popular; música de câmara; orquestra; coral; grupos percussivos; samba e carnaval.
- VI. Arquitetura: projetos de arquitetura; arquitetura da paisagem; projeto de urbanismo; projeto de restauro/patrimônio cultural; planejamento urbano;
- VII. Design: projetos gráficos visuais informacionais e comunicacionais físicos ou digitais – identidade visual, embalagens, sinalização, projetos editoriais, aplicativos, web; projetos de artefatos físicos tridimensionais – mobiliário urbano e residencial, eletrodomésticos, veículos, equipamentos médicos;
- VIII. Moda: estamparia; tingimento; tecelagem; modelagem e confecção; projeto de coleção conceitual; figurinos; desfile autoral; arte têxtil; metaverso – roupas digitais; sustentabilidade – reciclagem, reuso e upcycling;
- IX. Cultura negra e afro-brasileira: hip hop; culturas do terreiro, do samba e do carnaval; ancestralidade; atividades artísticas e culturais de difusão e valorização das manifestações da Cultura negra e afro-brasileira;
- X. Culturas dos povos indígenas: rituais; Arte Indígena Contemporânea; atividades artísticas e culturais de difusão e valorização das manifestações das Culturas dos povos indígenas;
- XI. Culturas populares: folguedos; danças; cancioneiros; cordel; quadras; capoeira; bordados; artesanato; culinária típica e demais saberes e fazeres da cultura popular;
- XII. Cultura LGBTQIA+: vogue; arte drag; pajubá; parada do orgulho LGBTQIA+; e demais manifestações artísticas e culturais produzidas por pessoas LGBTQIA+ que discutem, apresentam e valorizam as identidades de gênero, sexualidades e sociabilização de corporalidades LGBTQIA+;



XIII. Produção e Gestão Cultural: atividades de formação e capacitação em produção e gestão cultural;

XIV. Patrimônio Cultural Material e Imaterial: catalogação, conservação e restauro de bens culturais materiais ou imateriais; educação patrimonial;

XV. Museus, arquivos e bibliotecas: estruturação de museus, arquivos e bibliotecas; manutenção; catalogação; conservação; restauro de acervos.

XVI. Arte e Cultura para infância;

XVII. Arte Inclusiva: atividades artísticas e culturais feitas por ou para pessoas com deficiência (PcD).

XVIII. Arte e processos colaborativos: práticas artísticas relacionais e/ou integradas.

5.2 A área infanto-juvenil é transversal a todas as demais áreas. Caso a proposta seja direcionada para o público infanto-juvenil, o proponente deverá indicar a opção “infanto-juvenil” no ato da inscrição, no espaço destinado à sinopse.

## **6. DAS CATEGORIAS, ESPAÇOS E CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS**

6.1 Serão oferecidas 02 (duas) modalidades de espaço físico para realização dos Eventos: “Espaço Aberto” e “Espaço Fechado”.

6.2 Os “Espaços Abertos” compreendem espaços livres no pátio do Campus universitário, palcos, pavilhões e tendas.

6.3 Os “Espaços Fechados” compreendem salas, auditórios e áreas cobertas.

6.4 A Coordenação do Festival reserva-se o direito de realocar as atividades nos espaços, informando aos proponentes a alteração com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas.

## **7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO**

7.1 As propostas serão selecionadas pelas curadorias de cada área de atuação a partir dos critérios de viabilidade de realização; excelência e qualidade técnica da atividade cultural; diversidade temática e estética; não cabendo recurso.

7.2 O resultado final da seleção das oficinas e eventos culturais será divulgado até 08 de julho de 2025 no site [www.udesc.br/fik2025](http://www.udesc.br/fik2025).

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Os proponentes deverão relacionar na ficha de inscrição os profissionais de apoio necessários e imprescindíveis à realização da atividade no festival.

8.2. Caberá ao proponente selecionado providenciar o material cênico e técnico específico como, por exemplo: microfones especiais, máquinas especiais, cenários, elementos de cena, figurinos, etc.



8.3. O Festival oferecerá a estrutura técnica básica para as atividades. Outros detalhes sobre equipamentos e materiais oferecidos pelo Festival deverão ser acordados com a produção do evento.

8.4. Os integrantes das atividades selecionadas deverão ficar à disposição da organização do Festival para participar de entrevistas e gravações para a imprensa sempre que solicitados.

8.5. Os proponentes selecionados assinarão contrato responsabilizando-se pelo cumprimento dos horários e dias marcados pela coordenação de programação.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A organização poderá utilizar imagens dos artistas e das atividades selecionadas para promoção do evento nesta e em outras edições e em seu material de registro e prestação de contas.

9.2. Além das propostas selecionadas, a organização do Festival reserva-se o direito de convidar tantos eventos culturais e/ou oficinas quanto julgar conveniente para a grade de sua programação.

9.3. A decisão da organização do Festival é irrecorrível, não cabendo recurso a esta chamada interna.

9.4. O ato da inscrição implica conhecimento e aceitação de todos os itens deste edital e de seu formulário de inscrição.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

9.6. A organização do Festival reserva-se o direito de realizar o evento em partes ou no todo, bem como anular, totalmente, o presente documento a qualquer tempo, em defesa de seus interesses, especialmente os que se relacionam à disponibilidade financeira e orçamentária da UDESC.

Florianópolis, 29 de maio de 2025.

**Prof. Dr. Rodrigo Figueiredo Terezo**

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade da UDESC



**ANEXO I | EDITAL PROEX N° 001/2025 FIK 2025**  
**CHAMADA INTERNA UDESC FIK 2025**

**Termo de Cessão de Direito de Imagem e Autoria**

Eu \_\_\_\_\_, portador/a do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido/a na data \_\_\_\_\_, (  ) Discente (  ) Técnico/a (  ) Professor/a, Número de matrícula \_\_\_\_\_ autorizo a cessão total de direitos da minha produção artística/cultural inscrita no EDITAL PROEX N° 001/2025 FIK 2025, para os fins constantes no presente Regulamento.

Permito aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens e áudios inscritos no EDITAL PROEX N° 001/2025 FIK 2025, em portfólios, em websites ou homepages na Internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, publicações impressas, outdoors, exposições e eventos institucionais, desde que esses usos não tenham finalidade comercial, para fins de promoção institucional.

Ainda, declaro ser exclusivo/a responsável por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria das obras por mim inscritas no EDITAL PROEX N° 001/2025 FIK 2025, bem como pela obtenção de autorização referente às propriedades, objetos, bens, locais e pessoas contidas nas imagens e sons.

---

Assinatura do/a proponente  
Local e data



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **D93C19YU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RODRIGO FIGUEIREDO TEREZO** (CPF: 594.XXX.182-XX) em 28/05/2025 às 18:28:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:23 e válido até 30/03/2118 - 12:41:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTY0NzFfMTY0NzhfMjAyNV9EOTNDMTIZVQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00016471/2025** e o código **D93C19YU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.